



Prefeitura Municipal de Assis

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.436, DE 07 DE AGOSTO DE 1992.

Declara de utilidade pública áreas de terrenos localizadas na Vila Claudia destinadas para melhoria do sistema viário de Assis.

ROMEU JOSE BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em especial ao artigo 9º da Lei Orgânica do Município de Assis,

DECRETA:

Artigo 1º -

Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, áreas de 5.494,84 metros quadrados e 4.000,33 metros quadrados respectivamente, compreendendo as Ruas Três, Quatro, Sete e Oito, e Rua A.S. Cunha Bueno, na Vila Claudia, de propriedade de José Antonio de Lima e Filhos, destinadas para melhoria do sistema viário de Assis, e assim descritas:

AREA A - 5.494,84 m² - "Começa no ponto A, situado na Rua Walter A. Fontana, distante 65,00 m da Rua A.S. Cunha Bueno; daí, segue em curva, raio de 9,00 m, desenvolvimento de 14,14 m, à direita, até o ponto B; daí, segue em reta, distância de 42,00 m, até o ponto C; daí, deflete à direita e segue em curva de raio de 9,00 m, e desenvolvimento de 14,14 m, até o ponto D; daí, segue em reta, distância de 38,00 m, até o ponto E; daí, segue em curva à esquerda, desenvolvimento de 7,98 m, até o ponto F; daí, segue em reta, distância de 48,00 m, até o ponto G; daí, deflete 90° à esquerda e segue em reta, distância de 112,00 m, até o ponto H; daí, deflete 90° à esquerda e segue em reta, distância de 88,00 m, até o ponto I; daí, deflete 90° à esquerda e segue em reta, distância de 54,00 m, até o ponto J; daí, deflete 51° à direita e segue em reta, distância de 62,00 m, até o ponto K; daí, deflete à direita, e segue em curva, raio de 90,00m, desenvolvimento de 14,14 m até o ponto L; daí, deflete à esquerda e segue pela Rua Walter A. Fontana, na distância de 32,00m, até o ponto A, início desta descrição, encerrando um perímetro com 5.494,84 metros quadrados.

AREA B - 4.000,33 m² - "começa no ponto A, situado na confluência das Rua A.S. Cunha Bueno com Flauzina Liberata de



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.436/92.

fls.02.-

Jesus; deste ponto segue em reta, na distância de 281,00 m, pelo atual alinhamento predial da Rua A.S. Cunha Bueno, até o ponto B, deflete à direita e segue em reta, distância de 37,00m, pelo alinhamento da Rua Walter Antonio Fontana até o ponto C; deste ponto, deflete à direita e segue em curva, a esquerda, com desenvolvimento de 37,50m, confrontando com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos, até o ponto D; deste ponto segue em reta na distância de 111,00 m, confrontando com a área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos até o ponto E, deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00 m, e desenvolvimento de 14,14 m, até o ponto F; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 14,00 m, até o ponto G; deste ponto, deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00 m, e desenvolvimento de 14,14 m, até o ponto H, deste ponto, segue em reta na distância de 119,00 m, até o ponto I; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 6,00 m, desenvolvimento de 7,73 m, confrontando do ponto D, ao ponto J, com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos, do ponto J, deflete à direita e segue em reta, na distância de 19,00 m, pelo alinhamento da Rua Flauzina Liberata de Jesus até o ponto A, início desta descrição, perfazendo uma área total de 4.000,33 metros quadrados.

Parágrafo Único -

As presentes áreas constam de memoriais descritivos e desenho nº 2.849, que fazem parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º -

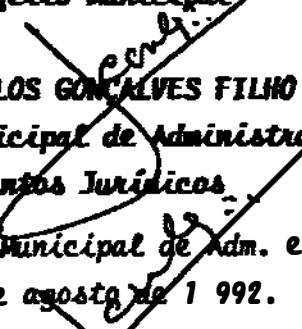
Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º -

Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 07 de agosto de 1992.


ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal


JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração e
Assuntos Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Adm. e As. Jurídicos,
em 07 de agosto de 1992.

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1- Assunto:- Areas a serem doadas a Prefeitura Municipal de Assis, para alargura de rua e construção do Centro de Saúde da Vila Cláudia em Assis.
- 2- Local:- Rua 3, Rua 4, Rua 7, Rua 8 e Area "C", de uso institucional.
- 3- Proprietário:- JOSE ANTONIO DE LIMA E FILHOS
- 4- Descrição da Area "A":-

"Começa do ponto "A" situado na Rua Walter A. Fontana, distante 65,00m da Rua A.S. Cunha Bueno; daí, segue em curva raio de 9,00m, desenvolvimento de 14,14m, à direita, até o ponto "B"; daí, segue em reta, distância de 42,00m, até o ponto "C"; daí, deflete à direita e segue em curva de raio de 9,00m, desenvolvimento de 14,14m, até o ponto "D"; daí, segue em reta, distância de 38,00m, até o ponto "E"; daí, segue em curva à esquerda desenvolvimento de 7,98m, até o ponto "F"; daí, segue em reta, distância de 48,00m, até o ponto "G"; daí, deflete 90º à esquerda e segue em reta, distância de 112,00m, até o ponto "H"; daí deflete 90º à esquerda e segue em reta, distância de 88,00m, até o ponto "I"; daí, deflete 90º à esquerda e segue em reta, distância de 54,00m, até o ponto "J", daí, deflete 51º à direita e segue em reta, distância de 62,00m, até o ponto "K"; daí, deflete à direita e segue em curva, raio de 9,00m, desenvolvimento de 14,14m, até o ponto "L"; daí, deflete à esquerda e segue pela Rua Walter A. Fontana, na distância de 32,00m, até o ponto "A", início desta descrição, encerrando um perímetro com 5.494,84 m²; a área "A", acima descrita, a largura das ruas é de 14,00m e confronta-se internamente com a área "C" de uso institucional.

- 5- Descrição da Area "C" de Uso Institucional:-

"Começa no ponto "A" situado na Rua 4, no pc da Rua 8; daí, segue em reta, distância de 66,00m, até o ponto "B"; daí, segue em curva à direita, raio de 9,00m, desenvolvimento de 14,16m, até o ponto "C"; daí segue em reta, distância de 18,00m, até o ponto "D"; daí, segue em curva à direita, desenvolvimento de 7,98m até o ponto "E"; daí, segue em reta, distância de 34,00m, até o ponto "F", daí, segue em curva, desenvolvimento de 6,13m, até o ponto "G"; daí, segue em reta, distância de 38,00m, até o ponto "H"; daí, segue em curva à direita, raio de 9,00m, desenvolvimento de 14,14m até o ponto "I"; daí, segue em reta, distância de 42,00m, até o ponto "J"; daí, deflete à direita e segue em curva, raio de 9,00m, desenvolvimento de 14,14m, até o ponto "A", início desta descrição, encerrando um perímetro com 5.494,84 m²; a área "C", acima descrita, a largura das ruas é de 14,00m e confronta-se internamente com a área "A" de uso institucional.



DEPARTAMENTO DE REGISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Atsira

de 14,14m, até encontrar o ponto "A", início desta descrição, encerrando um perímetro de 4.383,00m², de acordo com o Decreto Municipal nº 2.436, de 07 de agosto de 1.992."

DORA DA SILVA ANDRADE-Eng^a Civil
CREA nº 107.395/D



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

MEMORIAL DESCRITIVO

- 1- Assunto:- Área a ser doada à Prefeitura Municipal de Assis
- 2- Local:- Rua A.S. Cunha Bueno
- 3- Proprietário:- JOSE ANTONIO DE LIMA E FILHOS
- 4- Descrição da Área "B":-

"Começa no ponto "A" situado na confluência das Ruas A. S. Cunha Bueno com Flauzina Liberata de Jesus; deste ponto, segue em reta, na distância de 281,00m, pelo atual alinhamento predial da Rua A.S. Cunha Bueno, até o ponto "B", deflete à direita e segue em reta, distância de 37,00m, pelo alinhamento da Rua Walter Antonio Fontana, até o ponto "C"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva à esquerda com desenvolvimento de 37,50m, confrontando com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos, até o ponto "D"; deste ponto, segue em reta, na distância de 111,00m, confrontando com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos até o ponto "E"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, até o ponto "F"; deste ponto, deflete à direita e segue em reta, na distância de 14,00m, até o ponto "G"; deste ponto, deflete à direita e segue em curva à esquerda com raio de 9,00m e desenvolvimento de 14,14m, até o ponto "H"; deste ponto, segue em reta, na distância de 119,00m, até o ponto "I"; deste ponto, deflete à esquerda e segue em curva com raio de 6,00m, desenvolvimento de 7,73m, confrontando do ponto "D" ao ponto "J", com área remanescente de José Antonio de Lima e Filhos; do ponto "J", deflete à direita e segue em reta, na distância de 19,00m, pelo alinhamento da Rua Flauzina Liberata de Jesus, até o ponto "A" início desta descrição, perfazendo uma área total de 4.000,33m², conforme Decreto Municipal nº 2.437 de 07 de agosto de 1.992.

Duda

DORA DA SILVA ANDRADE -CREA Nº 107.395/O

MUSICAL

549

DATA	FEELING	ESCALA	REFE TO MUNICIPAL	Nº ARQUIVO
------	---------	--------	-------------------	------------